



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 06/2019

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrita no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato apresentada por seu Presidente Marcio Angelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4.958.907-7 e CPF nº 023.586.939-28, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº.76.105.618/0001-88, com sede na Avenida Padre Natal Pigato, nº. 925, Campo Largo - PR, neste ato apresentado pelo Prefeito Municipal Marcelo Puppi, aqui denominado **CESSIONÁRIO**, considerando o que consta no procedimento nº 1659/2019, RESOLVEM celebrar de comum acordo o **TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO Nº 06/2019**, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a rescisão bilateral do Termo de Cessão de Servidor nº 06/2019, que visa à cessão do servidor **PAULO EDUARDO ANDREY**, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Campo Largo para exercer a mesma função e atividades do cargo de origem no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR, a partir de 13/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1. Rescinde-se o Termo de Cessão de Servidor nº 06/2019 diante do retorno à Câmara Municipal de Campo Largo do servidor ora cedido ao Poder Executivo Municipal conforme solicitação do **CESSIONÁRIO** nos moldes do Ofício nº 362/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1. A presente rescisão não exclui as obrigações das partes no cumprimento de todas as cláusulas do Instrumento Original até a data da cessação de seu objeto, mormente no que se refere ao estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. A eficácia deste Instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial de Campo Largo, o que será providenciado pelo **CESSIONÁRIO**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Largo – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o local competente para propor e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento não eventualmente resolvidas no âmbito administrativo.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Campo Largo, 28 de maio de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Marcio Angelo Beraldo
CEDENTE


MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Representado por Marcelo Puppi
CESSIONÁRIA


Testemunha

Nome: Rosângela Dorval
RG: 14489217-8
CPF: 999410826-34


Testemunha

Nome: Alexandre Luis Seguro
RG: 9300471-0
CPF: 058 810 009-94



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1443- 40 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAMPO LARGO; Objeto: Rescisão de Termo de Cessão do servidor JHONATAN JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR; Data da Rescisão: 13/05/2019; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Márcio Ângelo Beraldo – Presidente da Câmara e pela Prefeitura de Campo Largo, Sr. Marcelo Puppi – Prefeito.

EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO Nº 06/2019

Espécie: Rescisão de Termo de Cessão do Servidor Público nº 06/2019; Processo n.º: 1659/2019; Cedente: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Objeto: Rescisão de Termo de Cessão do servidor PAULO EDUARDO ANDREY, servidor público, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo para exercer a mesma função e atividades no Poder Executivo Municipal de Campo Largo – PR; Data da Rescisão: 13/05/2019; Assinam: Pela Câmara de Campo Largo, Sr. Márcio Ângelo Beraldo – Presidente da Câmara e pela Prefeitura de Campo Largo, Sr. Marcelo Puppi – Prefeito.

Extrato de Inexigibilidade

Espécie: Inexigibilidade de licitação nº 11/2019; com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP; Objeto: CURSO: LDO MUNICIPAL – ANÁLISE, EMENDAS, APROVAÇÃO; Vigência: 30 DIAS; Processo administrativo nº: 1619/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.48.00; Valor: R\$ 790,00; Autorização/Ratificação: 04/06/2019.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Presidente

Câmara Municipal de Campo Largo/PR

COCEL

**EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, COMPROMETIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E
ORDENS DE COMPRA MAIO/2019
CONTRATO ESTATAL N.º 049/2019**

ORIGEM: Licitação nº 021/2019

CONTRATANTE: Companhia Campolarguense de Energia – COCEL

CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 26.655.819/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mobília planejada

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Marcelo Fabiani Puppi**.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.campolargo.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)